

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 525 de 7 de Fevereiro de 2024

DATA: 07/02/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*

Data: 07/02/2024

IP com nº: 192.168.1.85

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2356](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2356)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ LEI: N° 669/2024 - ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 669/2024****LEI Nº 669/2024.**

*Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Esperantinópolis – MA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do Projeto de Lei nº 01/2024, realizado na data 07 de fevereiro de 2024, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica fixado, para o exercício de 2024, reajuste geral no importe de 3,62% para as remunerações compreendidas no piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Esperantinópolis – MA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 07, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** O reajuste passa a vigorar com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** As diferenças salariais havidas em decorrência do disposto no art. 1º desta lei serão calculadas e pagas na folha salarial de março de 2024.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Alúcio Carneiro Filho**  
**Prefeito Municipal**

